



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
148/2024/PMX, CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE XINGUARA,  
ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE XINGUARA, E A  
EMPRESA PAPEL ARTE EIRELI ME.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **PAPEL ARTE EIRELI ME**, C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil, nº 429, Sala C, Bairro Centro, Xinguara/PA, CEP: 68555-101, telefone: (94)991220819, e-mail: papelaveia@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **REGINA ANTÔNIA PRUDENTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 2874473 SSP/SP e CPF 580.808.482-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ALTERAR o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2024/PMX, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 019/2024/PMX, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 148/2024/PMX por mais 03 (três) meses consecutivos, bem como o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens contratados. O referido contrato, datado de 21 de maio de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS**, visando atender as demandas da Administração, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, a presente justificativa visa fundamentar a necessidade de prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses.

Considerando a proximidade do término da vigência do presente contrato, revela-se necessária a prorrogação de seu prazo por mais 03 (três) meses, bem como a ampliação em 25% de acréscimo nos quantitativos de todos os itens contratados. Tal medida mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade do fornecimento até a conclusão do processo licitatório em curso, destinado à formalização de novo ajuste contratual, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, a prorrogação ora proposta encontra amparo legal e previsão orçamentária, garantindo a regularidade da execução contratual e a adequada transição entre contratos, sem causar prejuízos à Administração Pública.

Tal necessidade decorre do fato de que a elaboração do novo certame demanda um tempo maior para a análise e aprovação dos documentos pertinentes, com vistas à observância dos princípios da eficiência, competitividade e economicidade. Soma-se a isso o elevado volume de processos administrativos enfrentado no início da atual gestão, o que impactou diretamente na capacidade de tramitação simultânea de demandas.

A equipe responsável encontra-se empenhada na elaboração do novo processo licitatório e estima-se que serão necessários mais **03 (três) meses** para sua finalização e posterior publicação.

Destaca-se que a prorrogação temporária do presente contrato está em conformidade com os artigos 107 da Lei nº 14.133/2021, que permitem a prorrogação dos contratos administrativos em situações que justifiquem a necessidade de continuidade dos serviços ou fornecimentos essenciais, até a conclusão do novo certame.

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 que dispõe:

**Art. 107.** *Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado por 03 (três) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2024/PMX, passando a vigorar até 21 de agosto de 2025.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4.1. O reajuste será de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento), nos quantitativos dos itens da tabela á baixo.

4.2. Os valores serão os da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	QTD +25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FRALDA DESCARTÁVEIS - XG	PCT	2.500	3.125	18,75	58.593,75
3	FRALDA DESCARTÁVEL M - 24X1 – 1º QUALIDADE - A fralda que segura bem: absorve e não vaza, cintura elástica, que proporciona perfeito ajuste no corpinho do bebê, sistema de canais superabsorventes que distribuem mais rápido o xixi, fina camada extra que deixa seu bebê sequinho por até 12 horas, barreiras antivazamento.	PCT	1.300	1.625	16,70	27.137,50
9	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE 450 G	PCT	330	412	9,25	3.811,00
11	CANELA EM PÓ – EMBALAGEM 100G	PCT	230	287	5,65	1.622,55
12	GELATINA DIET 30GR	UN	70	87	4,75	413,25
13	LEITE DE COCO, 200ML	UN	40	50	3,90	195,00
14	MACARRÃO ESPAGUETE, 500GR, EMEGÊ OU SIMILAR	PCT	2.450	3.062	3,05	9.348,10
15	MILHO DE PIPOCA, 500GR - SINHA OU SIMILAR	PCT	370	462	3,40	1.570,80
16	MILHO VERDE, 280 GR, QUERO OU SIMILAR	UN	750	937	3,05	2.857,85
17	PIMENTA DO REINO, 100 GR	UN	120	150	5,15	772,50
20	ÁGUA SANITÁRIA PERFUMADA 5 LITROS	UN	3.150	3.937	11,00	43.307,00
24	BALDE DE PLÁSTICO 15 LTS	UN	158	197	11,35	2.235,95
25	BALDE DE PLÁSTICO 8 LTS	UN	140	175	7,55	1.321,25
27	BANDEJA DE PAPELÃO Nº 07	UN	145	181	5,35	968,35
32	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM DE 250ML, MELHOR QUALIDADE	UN	150	187	17,65	3.300,55
33	ALGODÃO HIDRÓFILO, C/ 500G (100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL)	PCT	50	62	17,70	1.097,40
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS PASSA A SER DE R\$ 158.552,80 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).</b>						<b>R\$ 158.552,80</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 158.552,80 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários na classificação abaixo:

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 27.122.0005.2072– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FANZEDÁRIA**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0012.2074 – MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2140 – MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.304.0012.2098– MANUNTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2261– MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2170– MANUNTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0012.2087 - MANUNTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0012.2093– MANUNTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2260– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2084– MANUNTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xinguara - PA, 21 de maio de 2025

---

**MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.**  
**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**PAPÉL ARTE EIRELI ME**  
**REGINA ANTÔNIA PRUDENTE – Representante**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_